

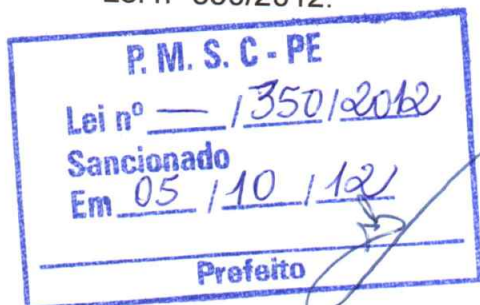


ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 350/2012.



EMENTA: Confere distinção de Título de cidadão Santa-Cruzeiro a senhora FRANCISCA TIMÓTEO DE OLIVEIRA CARNEIRO, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que este Poder Legislativo **APROVOU** e a prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aprovado, por esta Lei, nos termos do Inciso XXI do Art.47, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a distinção honorífica de cidadã Santa-Cruzeira a senhora, FRANCISCA TIMÓTEO DE OLIVEIRA CARNEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Santa Cruz-PE.

Art. 2º - A distinção assim aprovada será conferida ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser agendada na pauta do Poder Legislativo, observada, igualmente, a agenda da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrários.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 05 de outubro de 2012.

José Jaesio Rodrigues de Souza – Presidente

Telvando Rodrigues Soares – 1º Secretário

Hercílio Henrique de Lima – 2º Secretário

[Handwritten signatures and stamps]
Aprovado em 1ª Discussão
Em 05/10/2012
[Signature]
PREFEITO